

“Desafio TOTAL / Mazda” 2017

REGULAMENTO

Aprovado em 08/03/2017



1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 - A Mazda Motor de Portugal Lda. em colaboração com os seus patrocinadores, organiza em 2017 uma manifestação desportiva reservada, devidamente autorizada pela FPAK, denominada Desafio TOTAL / Mazda, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAK), pelas Prescrições Especificas do Todo o Terreno 2017 (PETT), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis, pelo presente Regulamento e por toda e outra qualquer regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Eventuais casos não previstos por este regulamento, bem como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017, que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

1.3 – O presente regulamento foi aprovado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting em 08 de Março de 2017

2 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 é assim constituída:

José Santos (Director da MMP)

Luís Morais (Director da MMP)

Sandra Ferro (Directora da MMP)

Tiago Tomaz (Resp. Técnico da MMP)

3 – VEÍCULOS ADMITIDOS

O Desafio TOTAL / Mazda é uma competição dirigida exclusivamente a Concessionários Mazda ou a projectos por estes apoiados. Todos os concorrentes deverão, por isso, contar com o apoio de uma Concessão Mazda. Os prémios monetários serão sempre processados através dos Concessionários Mazda.

Veículos com a silhueta **Mazda CX5** (desde que aprovada pela Comissão Organizadora). Desta forma, e para que a participação no **Desafio Total/Mazda** seja válida, é **obrigatório** que a inscrição das viaturas nas provas seja feita com designação **MAZDA PROTO**.

4 – PARTICIPANTES

O Desafio TOTAL / Mazda 2017 é reservado a Condutores detentores de Licenças Desportivas emitidas pela FPAK válidas, de acordo com as normas definidas para as provas do CNTT 2017.

Os condutores que queiram pontuar no Desafio TOTAL/Mazda terão de ser detentores de Licença Desportiva NACIONAL B ou superior.

Os condutores que queiram pontuar no CNTT têm de efectuar previamente a sua inscrição oficial no Campeonato Nacional de Todo o Terreno, através do preenchimento e entrega do respectivo “Boletim de Inscrição no CNTT 2017”, acompanhado da correspondente liquidação da “Taxa de

Inscrição no Campeonato”, a qual terá o valor de 150€ (cento e cinquenta euros) e ser detentores de licença desportiva NACIONAL A ou superior.

A necessidade de inscrição, não se aplica ao caso dos Segundos Condutores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CNTT 2017 aos Segundos Condutores cujo 1º Conductor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no CNTT 2017 e sejam portadores de Licença NACIONAL A ou superior.

Os concorrentes estão obrigados a enviar para a Comissão Organizadora do Desafio Total/Mazda antes da primeira prova que disputarem, o comprovativo da Inscrição do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno.

No caso de esta condição não se verificar, os pontos e prémios monetários não serão atribuídos, com excepção das Equipas / Pilotos que venham a participar apenas na prova 24 Horas TT de Fronteira 2017.

5 – INSCRIÇÕES NO “Desafio TOTAL / Mazda 2017

As equipas concorrentes ao Desafio TOTAL / Mazda 2017, têm que formalizar o pagamento de 100 € + IVA junto da Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 **(45 dias antes de disputar a sua primeira prova)** através do preenchimento e envio do devido formulário.

Para as Equipas que apenas participem na prova de Fronteira, esta situação não se aplica, quer na inscrição, quer no pacote de adesão.

A classificação para o Desafio TOTAL / Mazda só é válida após o pagamento da inscrição, assim como a entrega do respectivo pacote de adesão, cujo conteúdo será divulgado em Anexo a este regulamento.

6 – JURISDIÇÃO

6.1 - Todos os Concorrentes ao Desafio TOTAL / Mazda 2017 ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

6.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento que a Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 entender publicar, incluindo as respectivas informações técnicas, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados e publicados pela FPAK.

6.3 – À Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infractores.

6.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o Desafio TOTAL / Mazda 2017, deverão ser dirigidos por escrito à Comissão Organizadora do Desafio Total / Mazda 2017 no prazo máximo de 48 horas, após a Classificação Oficial de cada Prova. Após a sua recepção, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017, que submeterá tais decisões para ratificação pela FPAK.

6.5 - A Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão em uma ou mais provas para efeitos do Desafio ou à exclusão ou desclassificação da próprio Desafio, a qualquer Concorrente que não respeite a letra e o espírito do presente regulamento.

Ou que, por qualquer forma, prejudique o bom-nome, imagem e prestígio do Desafio ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

7 – PUBLICIDADE

7.1 - Ao inscreverem-se no Desafio TOTAL / Mazda 2017 os Concorrentes obrigam-se a afixar, na carroçaria das suas viaturas e nos seus fatos de competição, a publicidade seguinte, nos locais e moldes indicados.

Identificação e Imagem (Anexo 1 e 2):

Obrigatoriedade de utilização da imagem TOTAL nas viaturas e fatos de competição e de acordo com os seguintes critérios:

Capot – Autocolante TOTAL – a fornecer

Tejadilho – Autocolante Mazda Motor de Portugal – a fornecer

Logos Fato Competição – Manga esquerda e peito – bordados a fornecer (Total e Mazda)

7.1.A – Na entrega de Prémios é obrigatório (excepto Fronteira), sob pena de desclassificação, a utilização da Camisa Oficial do Desafio Total/Mazda, pelo Piloto e pelo 2º Conductor/Navegador. Caso as condições atmosféricas o justificarem deverão usar por cima da Camisa Oficial o Blusão Oficial do Desafio Total/Mazda.

Qualquer tipo de utilização de imagem, de outra Empresa Petrolífera ou de produtos concorrentes à marca TOTAL, assim como, a utilização de outra Marca automóvel, não é permitida.

As excepções ao acima regulamentado têm que ser comunicadas e aprovadas pelo Comité Organizador – 15 dias antes do início de cada prova.

Patrocinadores – autocolantes a fornecer para colocação nas 2 laterais traseiras.

O não cumprimento das normas referidas em Tipo de Viatura, Identificação e Imagem implica a desclassificação da Equipa na prova em disputa para efeitos do Desafio TOTAL / Mazda.

7.2 - A Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 só autoriza a publicidade referente ao Desafio baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais.

Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação destes resultados.

7.3 - A Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

8 – CALENDÁRIO DE PROVAS

As provas pontuáveis no Desafio TOTAL / Mazda 2017 em número total de 5 (cinco) são as que constam no quadro seguinte:

26 a 28 de Maio - Baja TT Capital dos Vinhos de Portugal	S. A. Reguenguense
16 e 17 de Junho - Baja TT do Pinhal	E. Castelo Branco
8 e 9 de Setembro - Baja TT de Idanha	E. Castelo Branco
26 a 28 de Outubro - Baja TT de Portalegre	A.C.P.
23 a 26 de Novembro - 24 Horas TT Vila de Fronteira	A.C.P.
Datas das provas, conforme calendário desportivo nacional	

Para pontuar para a classificação final do Desafio Total/Mazda, cada piloto terá que participar num mínimo de 3 das 5 provas que fazem parte do calendário do Desafio Total/Mazda 2017.

A Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévia autorização da FPAK.

9 – INSCRIÇÃO NAS PROVAS

A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o Desafio TOTAL / Mazda 2017 é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares. Nesta inscrição deverá constar obrigatoriamente a menção:

Concorrente do Desafio TOTAL / Mazda 2017 - **MAZDA PROTO**

9.1 – Valores da taxa de inscrição nas provas (custos com GPS e seguros já incluídos):

Baja TT de Reguengos - A anunciar oportunamente

Baja TT do Pinhal - A anunciar oportunamente

Baja TT de Idanha-a-Nova - A anunciar oportunamente

Baja TT de Portalegre - A anunciar oportunamente

24 H TT Vila de Fronteira - A anunciar oportunamente

9.2 – Penalização pela ausência nas provas do Desafio TOTAL / Mazda 2017

As equipas inscritas no Desafio TOTAL / Mazda 2017, deverão comunicar obrigatoriamente à Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 a não inscrição / participação em alguma das provas do seu calendário de 2017, enviando uma justificação, através dos seguintes contactos:

Telemóvel: **José Santos – 918 797 356 / Sandra Ferro – 916 612 242 / Tiago Tomaz – 919 595 230**

E-mails: jsantos@mazdaeur.com; sferro@mazdaeur.com; ttomaz@mazdaeur.com

Caso não o façam, a Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 informará o Clube organizador da prova seguinte, que determinada Equipa concorrente não poderá beneficiar de inscrição a preço reduzido.

10 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 – Pontuação

Em cada prova pontuável para o Desafio TOTAL / Mazda 2017, excepto 24 horas de Fronteira, o Condutor e o 2º Condutor obterão a seguinte pontuação, em função do lugar obtido na respectiva classificação final:

1º - 25 Pontos

2º - 18 Pontos

3º - 15 Pontos

4º - 12 Pontos

5º - 10 Pontos

6º - 8 Pontos

7º - 6 Pontos

8º - 4 Pontos

9º - 2 Pontos

10º - 1 Ponto

10.2 – Pontuação Extra

Em cada prova pontuável para o Desafio TOTAL / Mazda 2017, excepto 24 horas de Fronteira, o Condutor e o 2º Condutor obterão a seguinte pontuação:

Vencedor do Prólogo – 1 Ponto

Vencedor de cada SS -1 Ponto

10.3 - 24 Horas TT de Fronteira

Para a atribuição destas pontuações, a equipa designará previamente qual o (único) Condutor que obterá pontuação para o Desafio TOTAL / MAZDA.

Informação essa, que deverá ser transmitida por escrito à Comissão Organizadora até ao final das verificações administrativas iniciais da prova.

Nesta prova será atribuído o **dobro** da pontuação em função do lugar obtido na respectiva classificação final.

1º -50 Pontos

2º -36 Pontos

3º -30 Pontos

4º -24 Pontos

5º -20 Pontos

6º -16 Pontos

7º -12 Pontos

8º- 8 Pontos

9º - 4 Pontos

10º -2Pontos

11 – CLASSIFICAÇÃO DO Desafio TOTAL / Mazda 2017

11.1 – Para efeitos de pontuação no Desafio TOTAL / Mazda 2017 e em relação a cada uma das provas será considerado válido o nome do 1º Conductor.

11.2 – Para a pontuação final do Desafio TOTAL / Mazda 2017 e em relação a cada Conductor, serão considerados todos os resultados obtidos.

11.3 - Para que o Desafio TOTAL / Mazda 2017 e a respectiva Classificação Final sejam efectivos e válidos, é necessário que se realizem no mínimo 3 (três) das provas definidas no ponto 8.

Porém, se não se realizarem o número mínimo de 3 (três) provas ou se o Desafio TOTAL / Mazda 2017 tiver de ser anulado por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 ou aos seus membros qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.4 - Será declarado vencedor do Desafio TOTAL / Mazda 2017 o Conductor que tenha obtido o maior número de pontos, de acordo com o Artigo 10 do presente Regulamento

11.5 - No caso de 2 ou mais Conductores terminarem o Desafio TOTAL / Mazda 2017 com idêntico número de pontos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios, pela ordem indicada, até se desfazer o empate:

- Em caso de empate pontual, terá vantagem aquela Equipa que terminar maior número de provas.
- Se a igualdade se mantiver, prevalecerá o concorrente que tenha obtido ao longo da época o melhor resultado na classificação geral das provas que compõem o Desafio TOTAL / Mazda 2017.
- Se ainda assim se registar um empate, considerar-se-á como desempate final o melhor resultado final da prova de Fronteira.

11.6 – Paralelamente à classificação do Desafio TOTAL / MAZDA 2017 (Condutores) existirá também uma classificação Desafio TOTAL / MAZDA 2017 (Navegadores) que se regerá pelos mesmos critérios, com excepção dos prémios monetários.

11.6.1 – Para esta classificação apenas pontuarão os Navegadores de pilotos inscritos no Desafio TOTAL MAZDA 2017. Não sendo considerada para efeitos de pontuação para os Navegadores a prova 24 Horas de Fronteira. Já que nela, todos os participantes terão a função exclusiva de piloto.

12 – PRÉMIOS

Prémios monetários:

12.1 - Por prova (Excepto 24 Horas de Fronteira)

1º- 1.500 €

2º- 1.250 €

3º- 1.000 €

- 4º- 750 €
- 5º- 600 €
- 6º- 400 €
- 7º- 300 €
- 8º- 200 €

24 Horas de Fronteira . Os prémios para as 24 Horas TT de Fronteira serão os seguintes:

- 1º - 3.000€
- 2º - 2.500€
- 3º - 2.000€
- 4º - 1.500€
- 5º - 1.200€
- 6º - 800€
- 7º - 600€
- 8º - 400€

12.2 - Classificação Final do Desafio TOTAL / MAZDA 2017

Em função dos pontos acumulados ao longo das 5 provas

- 1º- 6.500 €
- 2º- 5.000 €
- 3º- 3.000 €
- 4º- 1.750 €
- 5º- 1.250 €

Nota: O pagamento dos prémios pecuniários está condicionado à apresentação prévia de recibo de modelo oficial no respeito da Legislação Fiscal aplicável.

Para efeitos de pagamento do prémio final, este será apenas pago aos Condutores que tenham participado pelo menos em 3 provas do calendário do Desafio Total Mazda.

12.3 - Final – Prémios Prestigio:

Taças a todas as Equipas participantes (Piloto e Navegador)

Taça para o Melhor Concessionário Mazda (correspondente à Equipa vencedora) Taça para o Melhor Preparador (correspondente à Equipa Vencedora)

13 – VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1 - Durante e após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora do Desafio TOTAL / Mazda 2017 poderá determinar a Verificação Técnica de um ou mais veículos participantes no Desafio TOTAL / Mazda 2017, após a devida autorização dos Comissários Desportivos de cada prova.

13.1.1 - Neste caso, os concorrentes ao Desafio TOTAL / Mazda 2017, obrigam-se a colocar os seus veículos à disposição dos organizadores do Desafio, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão do Desafio TOTAL / Mazda 2017.

13.2 - As despesas oficiais e de transporte inerentes, dos veículos sujeitos a verificações, serão a cargo da Mazda Motor de Portugal Lda. salvo se detectar alguma irregularidade, caso em que as mesmas despesas serão debitadas aos concorrentes.

13.3 - Tais verificações respeitarão o determinado nas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting – 2017.

14 – PENALIDADES

14.1 - Em caso de exclusão em qualquer prova, por motivos técnicos ou desportivos, o concorrente perderá automaticamente todos os prémios a que teria direito nessa prova.

14.2 - Esta penalidade será comunicada por escrito pela Comissão Organizadora num prazo máximo de oito dias após a prova onde tal se haja verificado.

15 – MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO – ADITAMENTOS

15.1 - Qualquer modificação ao presente regulamento será, depois de previamente ratificada pela FPAK, introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZADO EM (data)

15.2 - A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt